



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°. 30/71

Súmula:

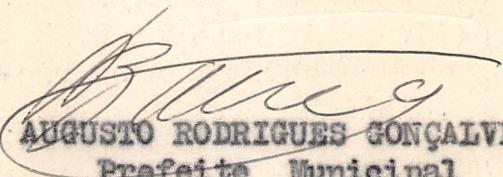
DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM CAMINHÃO BASCULANTE

A Câmara Municipal de Iporã, Es^{tado de Paraná, usando das atribuições que a lei} gislação vigente lhe confere, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, pro mulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizada a adquirir, mediante a competente licitação estabelecida nos termos da legislação vigente, um caminhão usado, com caçamba basculante, preferencialmente da marca Che vrelet, com ano de fabricação entre 1966 e 1968.=

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, quatorze de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livre préprio e publicada por afixação nos leais de costume, na data su pra mencionada.=

AGOSTINHO VINCENZI
secretário